



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Comemorações do Município de Silveiras o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

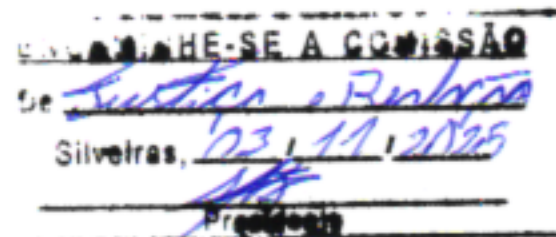
Art. 2º - Em comemoração ao Dia Municipal do Pastor Evangélico, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades que visem reconhecer a importância da atuação pastoral, incentivar a participação comunitária e promover momentos de reflexão, fé e orientação espiritual.

Art. 3º - A data comemorativa instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Silveiras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de outubro de 2025.


REGINALDO LOPES DOS SANTOS
VEREADOR – DC





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos pastores evangélicos em nossa comunidade, pessoas que dedicam suas vidas à orientação espiritual, ao acolhimento e ao fortalecimento da fé de seus congregados.

O Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser celebrado no **segundo domingo de junho**, visa reforçar o respeito e a consideração da sociedade pelo trabalho desenvolvido pelos líderes evangélicos, promovendo momentos de reflexão, integração comunitária e valorização das práticas religiosas que contribuem para a formação ética, moral e social de nossa população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização das manifestações culturais, religiosas e comunitárias do Município de Silveiras.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de outubro de 2025.


REGINALDO LOPES DOS SANTOS
VEREADOR – DC